

APR 15 2019
TONINHO DA SAÚDE
PRESIDENTELIDO
11/04/19

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000825

Autenticação: 12019/04/11000825

Número / Ano

000825/2019

Data / Horário

11/04/2019 - 12:40:52

Ementa

DENOMINA COMO ANA MARIA TAVARES LEAL A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA RANULFO MONTEIRO GOMES, S/N.º, NO BAIRRO SÃO HENRY.

Autor

Toninho da Saúde

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Ordinária PLO 020/2019

Número Páginas

2

**Comprovante emitido
por**

BRINA BARROS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

APROVADO POR UNANIMIDADE
05/12/2019
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 20 /2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/n.º no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

**Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

PROJETO DE LEI N.º 20 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/n.º no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM

Ana Maria Tavares Leal, primogênita de uma família de 10 filhos, nasceu aos 26 dias do mês de outubro de 1952 na cidade de Conceição de Macabu, filha de José de Souza Tavares e Iza da Costa Tavares.

Vinda de uma família simples e humilde e vendo a necessidade de ajudar financeiramente seus pais e irmãos, Ana Maria sentiu necessidade de começar a trabalhar, onde iniciou sua vida profissional em casas de família como empregada doméstica. Mesmo sendo um emprego digno e honesto, Ana Maria queria alcançar novos horizontes, queria ir além, e com muita determinação, força de vontade e passando por algumas dificuldades conclui seu curso de Professor Primário na Escola Normal Imaculada Conceição em 27 de Dezembro de 1973 em nossa amada cidade de Conceição de Macabu. A partir desta data novas portas poderiam ser abertas para esta jovem, mas não foi tão simples e rápido assim, Ana Maria continua trabalhando em casas de família, constitui a sua própria família casando com Antônio Coelho Leal onde teve uma filha, Isiana Tavares Leal; mas somente em 03 de Março de 1980 inicia seus trabalhos como professora na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

A partir desta data, ocorreram muitas mudanças e grandes desafios na vida dessa jovem menina, que com muita garra, determinação e prazer passou a desenvolver suas habilidades como professora. Ana Maria deixou uma marca do seu trabalho pelos lugares onde passou: escolas nos bairros de São João (próximo ao Osório Bersot), Vila Tavares e São Henry, sendo esta última escola onde lecionou, atuou, se doou, lutou e amou demasiadamente aquela comunidade por aproximadamente 20 anos e lá era conhecida como a famosa Tia Maria, aquela que exercia seu papel de professora, mulher, amiga, médica, conselheira, enfim, suas habilidades e espírito de ajuda iam além dos muros da escola. Mas como é sabido, após muitos anos de trabalho, o desgaste físico chega e com ele a idade também, Tia Maria mesmo com muita vontade de trabalhar e prazer em desempenhar seu papel, atravessa por alguns problemas de saúde e se vê obrigada a desacelerar; de acordo com mudanças e/ou alteração que são comuns nesse ambiente de gestão escolar, Tia Maria encerra suas atividades no Bairro do São Henry e conhece uma nova comunidade escolar, dessa vez ela inicia uma nova etapa de sua vida profissional na Escola Municipal Rozendo Fontes Tavares no bairro da Bocaina, por lá também fez sua contribuição profissional, mantendo sempre seu espírito de ajuda e companheirismo por onde passava.

E como o tempo passa e nem tudo na vida é para sempre, é chegada a hora de Tia Maria encerrar suas atividades como profissional da educação, foram longos e valiosos anos de muita dedicação, desafios, alegrias, perdas, conquistas, vitórias, derrotas, enfim, anos de muitas aprendizagens; mas no final do ano de 2013 Tia Maria se aposenta, finalizando assim mais um ciclo de sua vida.

Infelizmente a tão querida Tia Maria não pôde usufruir com muita saúde do seu tempo de aposentada, em Dezembro de 2013, a nossa querida professora inicia uma luta a favor da vida, onde se fez necessária a cirurgia de coração de forma que pudesse viver com um pouco mais de saúde e qualidade, graças ao bom Deus e a ajuda da família e amigos a cirurgia foi um sucesso e assim Tia Mari segue sua vida.

E como já falado anteriormente nem tudo é para sempre e após algumas lutas em favor da vida, no dia 02/09/2017 Tia Maria nos deixa e faz moradia junto ao Pai, foi um dia de muita tristeza, ficando apenas em nossas lembranças e no nosso coração os bons momentos vividos com essa grande mulher, mãe, amiga, conselheira e educadora.

Ficamos muito felizes e agradecidos com sua contribuição para a formação de cidadãos críticos e atuantes em nossa sociedade através da educação disseminada por sua pessoa.

Descanse em paz!

Saudades eternas!!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 020 DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020 de 2019, de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde), que “DENOMINA COMO ANA MARIA TAVARES LEAL A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA RANULFO MONTEIRO GOMES, S/N, BAIRRO SÃO HENRY”.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

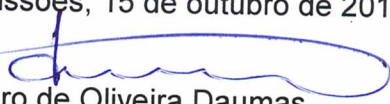
Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

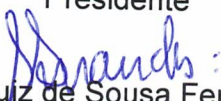
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

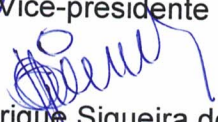
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 020 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.


Sandro de Oliveira Daumas
Presidente


André Luiz de Sousa Fernandes
Vice-presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 268/2019

Assunto: Encaminhamento

Autógrafo PLO 020/2019 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu/RJ, 06 de dezembro de 2019.

Ao Exm.º Sr.º Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr.º Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 020/2019, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi lida na reunião ordinária de 11/04/2019, não recebendo emendas, conforme parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Após a tramitação pela Comissão Permanente desta Casa Legislativa, o referido PLO foi incluso na Ordem do Dia da reunião ordinária de 05/12/2019, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	16676119
Em	09/12/19
Ass.:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 020/2019
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a denominação de próprios
públicos e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/nº no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 05 de dezembro de 2019.



MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

**Termo de Ratificação e Homologação****Processo nº 15.093/2019**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 15.093/2019, a empresa **T C DE QUEIROZ COSTA COM. E SERV. DE INFO**, CNPJ 12.665.770/0001-32, sediada a Rua Eduardo Scizínio de Araújo, nº 122, Centro, Itaocara- RJ, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2019.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares.
Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.616/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

DECRETO Nº. 220/2019.

ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO 2019/2020, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos Natalinos e Réveillon;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e interesse da Administração, conforme competência estabelecida no inciso I, no artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, visando atender ao princípio da continuidade, especialmente dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro do corrente ano e 02 e 03 de janeiro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo, salvo nas partições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

LEI Nº 1.617/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/nº no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.618/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Wélia da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.